SENTENÇA

Processo n°: 1010447-93.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito Exeqüente: ENGEPAC BRITAGEM E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA GETESI GERENCIAMENTO TECNOLOGIA E SISTEMAS

LTDA.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

Diante do noticiado pagamento do débito, **JULGO EXTINTA** a presente execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Expeça-se ofício aos órgão de proteção ao crédito, cabendo à parte interessada a impressão e o encaminhamento.

Após o trânsito em julgado, pagas eventuais custas em aberto, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 03 de março de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA